

Diário

Oficial

Lei Municipal nº 1.118/2023
CNPJ: 08.739.625/0001-81



Nova Floresta, Segunda-feira, 25 de Novembro de 2024

Ano: 2024 / Edição: Nº 460

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

- LEI Nº 1.197/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de **NOVA FLORESTA** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.155.000,00 (Hum milhão, cento e cinquenta e cinco reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.02Secretaria de Administração	
04.122.1002.1061	Aquisição de Veículo para Secretaria de Administração
2.500Recursos não Vinculados de Impostos	
449052.01	Equipamentos e Materiais Permanente
	145.000,00
2.09Secretaria Transp., Obras e Urbanismo	
15.452.1002.1062	Aquisição de veículos para atender a Secretaria

2.500	Recursos não Vinculados de Impostos	
449052.01	Equipamentos e Materiais Permanente	1.010.000,00
	Total	1.155.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação, ou superavit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 1.159/23, de 29 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de NOVA FLORESTA para o exercício de 2024.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Floresta, em 25 de novembro de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Constitucional

- LEI Nº 1.198/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a proibição de cobrança por particulares no uso de bens públicos cedidos para a realização de eventos e atividades de interesse social, cultural, esportivo e recreativo.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA**, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proibição de cobrança por particulares no uso de bens públicos cedidos para a realização de eventos e atividades culturais, esportivas, recreativas, e de interesse social.

Art. 2º É vedada a cobrança de quaisquer taxas, tarifas, encargos ou qualquer tipo de valor financeiro por particulares, pessoas físicas ou jurídicas, pelo uso de bens públicos cedidos para a realização de eventos e atividades de interesse social, cultural, esportivo e recreativo, salvo se previsto em lei específica.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, consideram-se bens públicos:

I - Imóveis, edificações, praças, parques, arenas, ginásio poliesportivo, auditórios municipais e qualquer outro espaço de propriedade do Municípios de Nova Floresta/PB;

II - Bens de uso comum do povo, destinados ao lazer, cultura, esporte, recreação e outras atividades de interesse coletivo.

Art. 4º A cessão de bens públicos para eventos deverá obedecer aos critérios de interesse público, conforme estabelecido pela administração pública, sendo proibida a exploração econômica por particulares, salvo exceções previstas em legislação.

Art. 5º A inobservância do disposto nesta Lei acarretará:

I - A nulidade de qualquer cobrança imposta por particulares, com direito à restituição imediata ao organizador do evento de valores eventualmente pagos;

II - Responsabilização administrativa dos agentes públicos que autorizarem a cobrança, conforme legislação aplicável;

III - Sanções e penalidades para particulares que insistirem na cobrança, podendo incluir multas e outras penalidades administrativas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Floresta, em 25 de novembro de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Constitucional

- LEI Nº 1.199/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Concede o Título de Cidadão Florestense a ANDRÉ RICARDO DA SILVA DIAS e dá outras providências”.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NOVA FLORESTA**, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Constituição Federal e artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município, faz saber que à Câmara Municipal de Nova Floresta aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica concedido o título de “Cidadão Nova Florestense” ao Senhor **ANDRÉ RICARDO DA SILVA DIAS** pelos relevantes serviços prestados ao município de Nova Floresta, Estado da Paraíba e da outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Floresta - PB, em 25 de novembro de 2024.

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Constitucional

ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA ARNALDINHO NETTO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE INAUGURAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB. NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS 10.00 – SEC CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00117/2024 - 25.11.24 - F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - R\$ 25.000,00.

- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00015/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA ARNALDINHO NETTO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE INAUGURAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB. NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Juventude Esporte, Lazer, Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 25/11/2024.

- GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA ARNALDINHO NETTO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE INAUGURAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB. NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNO os servidores José Aguinaldo Cordeiro de Azevedo, Assessor Jurídico, como Gestor; e Marcelo Davison Ramos, Diretor da Unidade Mista de Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00015/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 25 de Novembro de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA - Prefeito Municipal

- ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA ARNALDINHO NETTO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE INAUGURAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB. NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - R\$ 25.000,00.

Nova Floresta - PB, 25 de Novembro de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA - Prefeito Municipal

- ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA GRAFITH PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE INAUGURAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB. NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2024, CONFORME TERMO DE

REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BANDA GRAFITH PRODUcoes E PROMOCOES ARTISTICA LTDA - R\$ 90.000,00.

Nova Floresta - PB, 25 de Novembro de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA - Prefeito Municipal

- GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA GRAFITH PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE INAUGURAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB. NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNO os servidores José Aguinaldo Cordeiro de Azevedo, Assessor Jurídico, como Gestor; e Marcelo Davison Ramos, Diretor da Unidade Mista de Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00011/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 25 de Novembro de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA - Prefeito Municipal

- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA GRAFITH PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE INAUGURAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB. NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da

Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Juventude Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.
 RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 25/11/2024.

- EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA GRAFITH PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE INAUGURAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB. NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS 10.00 – SEC CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00118/2024 - 25.11.24 - BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA - R\$ 90.000,00.

- ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA SEU DESEJO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE INAUGURAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB. NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2024; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA - R\$ 280.000,00.

Nova Floresta - PB, 25 de Novembro de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA - Prefeito Municipal

- GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA SEU DESEJO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE INAUGURAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB. NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2024; DESIGNO os servidores José Aguinaldo Cordeiro de Azevedo, Assessor Jurídico, como Gestor; e Marcelo Davison Ramos, Diretor da Unidade Mista de Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00013/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 25 de Novembro de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA - Prefeito Municipal

- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00013/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA SEU DESEJO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE INAUGURAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB. NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Juventude Esporte, Lazer, Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 25/11/2024.

- EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA SEU DESEJO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE INAUGURAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB. NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS 10.00 – SEC CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00119/2024 - 25.11.24 - YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA - R\$ 280.000,00.